Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 116/2023

PROCESSO SEI N.º 04016-00048695/2020-44

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 116/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF** E A EMPRESA **TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OUTSOURCING DE IMPRESSÃO**.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS — Área Especial — Quadra 101 — Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por sua Diretora-Presidente, Sra. **ELIANE SOUZA DE ABREU**, portadora do RG n.º **05***45642 ME/PR** e inscrita no CPF n.º **076.***.***-98** e por sua Diretora de Administração e Logística, Sra. **BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS**, portadora do RG n.º **254**** - SESP/DF** e inscrita no CPF n.º **029.7**.***-00**, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **32.913.188/0001-55**, estabelecida na **Q QUADRA 3 CONJUNTO C LOTE 19, ANDAR 1°, SETOR DE INDUSTRIAS BERNARDO SAYAO (NÚCLEO BANDEIRANTE), BRASÍLIA/DF**, CEP: **71.736-303**, telefone: **(61) 3574-9900**, e-mail: **tecnolta@tecnolta.com.br**, neste ato representada por seu Representante Legal, o Senhor **MARCUS VINICIUS SOARES CORREA**, portador do RG n.º **MG11****10 SSP/MG** e inscrito sob o CPF n.º ***.608.***-00**, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 116/2023**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, e Anexo, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento atende aos termos:

(i) da solicitação de prorrogação de vigência do **CONTRATO N.º 116/2023 (110434908)**, apresentada pela área demandante (204045572);

(ii) do aceite e proposta da **CONTRATADA** quanto à prorrogação (217241739);

(iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pelo Núcleo de Execução Orçamentária (206192810);

(iv) do Parecer SEI-GDF n.º 623/2026 - IGESDF/DP/SJUR/CJCT (213841086), emitido pela Superintendência Jurídica; e

(v) da Nota Técnica N.º 191/2026 - IGESDF/CONAD/CONT/COINT (206576989), expedida pela Coordenação de Controle Interno e do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do **CONTRATO N.º 116/2023 (110434908),** por mais 12 (doze) meses, a contar de **18 de outubro de 2026 a 18 de outubro de 2027,** com fundamento na Cláusula Décima Sexta do instrumento contratual originário e no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

3. DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – Após a assinatura do presente Termo Aditivo, o valor mensal da contratação **permanecerá** em **R$ 224.002,50 (duzentos e vinte e quatro mil dois reais e cinquenta centavos)** e o valor total será de **R$ 2.688.030,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e oito mil trinta reais)**, compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do **CONTRATO** Originário, conforme tabela abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL

01	OUTSOURCING - IMPRESSORAS DO TIPO 1 - IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4, SENDO 200 (DUZENTAS) UNIDADES A SER DISPONIBILIZADA SOB DEMANDA COM MÉDIA 1.047.706 (UM MILHÃO E QUARENTA E SETE MIL E SETECENTOS E SEIS) IMPRESSÕES MENSAIS	R$ 199.064,14	R$ 2.388.769,68
02	MULTIFUNCIONAL POLICROMÁTICA A4, SENDO 15 (QUINZE) UNIDADES A SER DISPONIBILIZADA SOB DEMANDA COM MÉDIA 17.964 (DEZESSETE MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO) IMPRESSÕES MENSAIS	R$ 13.473,00	R$ 161.676,00
03	MULTIFUNCIONAL POLICROMÁTICA A3, SENDO 05 (CINCO) UNIDADES A SER DISPONIBILIZADA SOB DEMANDA COM MÉDIA 15.086 (QUINZE MIL E OITENTA E SEIS) IMPRESSÕES MENSAIS	R$ 11.465,36	R$ 137.584,32
VALOR TOTAL		**R$ 224.002,50**	**R$ 2.688.030,00**

4. **DA RESCISÃO A TERMO**

CLÁUSULA QUARTA – Fica expressamente pactuado que a presente contratação poderá perder sua vigência antes do término do período mencionado, podendo ser rescindido a termo, unilateralmente, no todo ou em parte, antes do término do prazo solicitado, em razão da conclusão de Processo Regular que abranja o mesmo objeto da presente contratação, mediante envio prévio de comunicação à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem incidência de multa ou quaisquer penalidades.

5. **DA GARANTIA CONTRATUAL**

CLÁUSULA QUINTA – A **CONTRATADA** compromete-se neste ato a prestar a garantia contratual destinada a assegurar a plena execução do **Contrato n.º 116/2023,** no importe de **R$ 268.803,00 (duzentos e sessenta e oito mil oitocentos e três reais)**, correspondente a *10% (dez por cento)* do valor total do contrato no importe de **R$ 2.688.030,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e oito mil trinta reais)**, em uma das modalidades abaixo descritas, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF:

I - Caução em dinheiro;

II - Fiança bancária; ou

III - Seguro garantia.

PARÁGRAFO ÚNICO - A garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada ou restituída após a execução do contrato ou de sua rescisão.

6. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

CLÁUSULA SEXTA – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, bem como a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura.

7. **DA RATIFICAÇÃO**

CLÁUSULA SÉTIMA – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Originário e Termo Aditivo, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento, o qual, após lido, será assinado pelos representantes das partes.

CONTRATANTE:

Eliane Souza de Abreu
Diretora-Presidente
Diretoria Presidencial
presidencia@igesdf.org.br
(+55) 61 3550-9269

Bárbara Lira Freitas Santos
Diretora de Administração e Logística
Diretoria de Administração e Logística
dalog@igesdf.org.br
(+55) 61 3550-8762

CONTRATADA:

MARCUS VINICIUS SOARES CORREA
Representante Legal

TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Soares Correa**, **Usuário Externo**, em 16/10/2026, às 17:04, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **BARBARA LIRA FREITAS SANTOS - Matr.0001618-2**, **Diretor(a) Executivo(a)**, em 19/10/2026, às 11:33, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ELIANE SOUZA DE ABREU - Matr. 0002345-7**, **Diretor(a)-Presidente**, em 19/10/2026, às 11:42, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **217050593** Código CRC: **C192D1B7**.